



DECRETO Nº 6104 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISCIPLINA O ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2023, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

DECRETA

Art. 1º - Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto:

- I** – As unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as solicitações de empenho até dia 20 de dezembro de 2023;
- II** – O prazo máximo para emissão da nota de empenho, a conta da dotação orçamentária, será o dia 29 de dezembro de 2023, após, somente com autorização expressa e específica do Prefeito Municipal;
- III** - Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extras-orçamentárias se darão até o dia 29 de dezembro de 2023, àquelas não pagas até essa data serão inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte e obedecerão a ordem cronológica de pagamento;
- IV** – A inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados dar-se-ão através de solicitação das unidades executoras até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal